



TERMO DE REFERÊNCIA

FLS.:
PROC.:
DATA: 22 NOV. 2019
ASS.:

1 DO OBJETO

1.1 Contratação de programa educacional de reforço escolar com fornecimento de **Material Didático** específico para alunos com dificuldades na aprendizagem da leitura e da escrita (livro didático do aluno e do professor); **Assessoria Pedagógica**; **Avaliações** (de entrada e de saída); **Animações com áudios** para o aluno ouvir e acompanhar a leitura dos textos; **Vídeos** com informações sobre conteúdos diversos de alfabetização; **Manual Digital do Professor**.

1.2 O quadro abaixo demonstra a estimativa do número de alunos e de professores que participarão do programa educacional no ano letivo de 2020:

SEGMENTO	Número de alunos	Número de professores
3º Ano do Ensino Fundamental	202	50
4º Ano do Ensino Fundamental	165	
5º Ano do Ensino Fundamental	376	
TOTAL	750	50

2 JUSTIFICATIVA

Sabe-se que o dilema da defasagem de aprendizagem é uma questão que persiste no cenário educacional brasileiro há décadas e os últimos índices de avaliação educacional evidenciaram que muitos alunos não conseguem cumprir tarefas básicas como ler, localizar informações e redigir um texto simples.

Ao buscar possíveis saídas para não deixar que nenhum aluno se perca na sua trajetória escolar, a Secretaria Municipal de Educação pretende para o ano letivo de 2020, contratar programa educacional de reforço escolar com fornecimento de material didático específico para alunos matriculados no 3º, 4º e 5º Anos com dificuldades e defasagens na aprendizagem da leitura e da escrita.

Considerando as necessidades específicas de aprendizagem de 750 alunos da rede municipal de ensino e a proposta de intervenção pedagógica para que possam ser atendidos nas suas necessidades e avançar nas suas potencialidades, justifica-se a aquisição do programa educacional de reforço escolar.

FLS.:
PROC.:
DATA: 22 NOV. 2019
ASS.: <i>jh</i>

3 DO MATERIAL DIDÁTICO

3.1 A empresa contratada deverá apresentar material didático destinado aos alunos que se encontram matriculados no 3º, 4º e 5º Anos sem o domínio do sistema alfabético. Logo, o material deverá oferecer instrumentação direta e específica para a aprendizagem do sistema alfabético de escrita, promovendo a reflexão dos alunos sobre o sistema de escrita, sem, necessariamente, obrigá-los a interagir com material produzido artificialmente para aprender a ler e/ou realizar treinos cansativos e com nenhum significado.

3.2 O material destinado ao aluno deverá ser constituído de textos de gêneros e complexidade variados, jogos, brincadeiras e atividades para a aprendizagem explícita e sistematizada dos sistemas alfabético e ortográfico.

3.3 A contratada deverá oferecer material didático para os alunos do 3º, 4º e 5º Anos do Ensino Fundamental composto por dois volumes anuais (um livro para cada semestre) e em formato espiral.

4 DA ASSESSORIA PEDAGÓGICA

4.1 A assessoria pedagógica será efetuada *in loco* contemplando 16 horas de atendimento presencial.

4.2 A contratada deverá realizar as ações de formação considerando a etapa de implantação, da observação dos processos, das características específicas da ação docente e seu aperfeiçoamento para o desenvolvimento da proposta didático-pedagógica do material descrito.

4.3 Além do que consta o item 3.1, a contratada deverá ofertar atendimento pedagógico via 0800 e por e-mail.

5. DAS AVALIAÇÕES

5.1 O acompanhamento da aprendizagem dos alunos que participarão do programa educacional será realizado por meio da aplicação de duas avaliações, sendo uma de entrada (início do processo) e outra de saída (fim do processo), totalizando 02 (duas) avaliações.

5.2 A Contratada é responsável pela elaboração das avaliações e sua entrega em arquivo no formato PDF, cabendo à Contratante a reprodução das mesmas, sua aplicação e correção.

6 DOS RECURSOS DIGITAIS

6.1 A empresa contratada deverá ofertar vídeos aulas com foco na formação continuada, para que o professor possa aprofundar seu conhecimento sobre conteúdos diversos da alfabetização e práticas de linguagem.

Assessoria

6.2 A empresa contratada deverá disponibilizar recurso audiovisual que consiste na apresentação dos textos escritos que compõem o material didático, para facilitar o acompanhamento e o desenvolvimento da fluência na leitura.

6.3 A empresa contratada deverá disponibilizar Manual digital do Professor evidenciando os aspectos teóricos e metodológicos que embasam o material didático, assim como orientações complementares para o trabalho com os alunos com dificuldades na aprendizagem da leitura e da escrita.

7 DO PRAZO DA CONTRATAÇÃO

7.1 A presente contratação será efetivada por um período de 12 (doze) meses, contado a partir da data da assinatura do competente instrumento contratual, podendo ser prorrogada por sucessivos períodos, com limite de 60 (sessenta) meses.

8 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

8.1 Com relação aos aspectos logísticos envolvendo a distribuição do material didático deverão ser observadas as seguintes condições:

- a) A entrega do material ocorrerá na Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida Brasil 171, Vila Pinto – Varginha, no horário das 8h00 às 16h30min, de segunda à sexta-feira;
- b) A contratada deverá entregar numa única remessa todos os materiais que compõem o programa educacional: livro do aluno (2 volumes) e livro do professor (2 volumes).
- c) As despesas com separação, logística, transporte, seguro e entrega do material didático correrão por conta da CONTRATADA.

8.2 Os materiais didáticos deverão ser entregues conforme especificações constantes da proposta e amostra apresentadas.

8.3 Em caso de eventuais falhas detectadas nos materiais recebidos, no todo ou em parte, a empresa vencedora deverá substituí-los no prazo estabelecido formalmente pela Administração e arcar com todos os custos decorrentes de tal operação. A Prefeitura Municipal de Varginha se reserva o direito de recorrer ao fornecedor em caso de verificação posterior de irregularidade nos materiais.

9. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado da seguinte forma:

- 50% até 30 dias após o recebimento do material didático.
- 50% após a realização dos 2 encontros presenciais de 8 horas cada, sendo o primeiro para a capacitação da equipe e implantação do material (março), e o segundo para o acompanhamento e aplicabilidade do programa (junho).

Varginha, 14 de novembro de 2019.



Ana Lúcia Prado

Secretária Municipal de Educação, em exercício